

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Julgamento e Homologação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**Número do Processo SISLOG: 105251**

Número do Processo SEI: 202400005010880

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Curso de Formação em Governança e Inovação Pública com abordagem prática e aplicada à governança e à inovação pública, com foco na liderança pública transformadora, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105251 / 2024 e processo SEI nº 202400005010880, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	33.641.663/0001-44
Fornecedor	Fundação Getulio Vargas
Valor Unitário	R\$ 3.440,24
Valor Total	R\$ 10.320,72

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60219422** e o código CRC **E916D37F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005010880



SEI 60219422

administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Detran para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de suspensão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 13 dias de maio de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460301

**PORTARIA Nº 470, de 28 de fevereiro de 2024**

Julga Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 112/2023 (50541936), emitido em 25 de agosto de 2023 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e em observância ao inteiro teor do Relatório nº 9/2023 DETRAN/COPAD (47183248), emitido em 28 de abril de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/GO, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório constante nos autos da Sindicância Preliminar nº 201800025059253 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 202100025004607, resolve:

**Art. 1º CONDENAR**, considerando a retroatividade da lei mais benéfica e considerando o animus abandonandi, o ex-servidor E.G.B., CPF nº XXX.068.171-XX, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXXII (incorrer em inassiduidade habitual, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias) da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

**Art. 2º Aplicar INABILITAÇÃO** ao ex-servidor pelo prazo de 10 (dez) anos, para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, atualmente disposto no inciso IV do art. 199 da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

**Art. 3º Determinar** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN/GO para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar à Secretaria de Estado da Saúde, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 13 dias de maio de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460308

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

**Processo nº:** 202400005016348

**Partícipes:** O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e Associação dos Técnicos Governamentais do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 31.904.181/0001-04.

**Objeto:** Colaboração técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o evento "Tec.Gov: Encontro Goiano dos Técnicos Governamentais: Governança Inteligente", por meio da transferência de recursos financeiros e do apoio institucional e operacional, via Escola de Governo, com o intuito de capacitar e estimular 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) servidores públicos estaduais quanto aos princípios e práticas da governança inteligente na gestão pública, fornecendo-lhes conhecimentos e ferramentas para promover uma administração eficiente, transparente e inovadora.

**Vigência:** 3 (três) meses.

**Data da Assinatura:** 15/05/2024

**Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD):**  
**Francisco Sérvulo Freire Nogueira**

**Assina pela Associação dos Técnicos Governamentais do Estado de Goiás: Rodrigo Silva Esteves**

Protocolo 460384

**Termo de Julgamento e Homologação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**Número do Processo SISLOG: 105251**

**Número do Processo SEI: 202400005010880**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Curso de Formação em Governança e Inovação Pública com abordagem prática e aplicada à governança e à inovação pública, com foco na liderança pública transformadora, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105251 / 2024 e processo SEI nº 202400005010880, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	33.641.663/0001-44
Fornecedor	Fundação Getúlio Vargas
Valor Unitário	R\$ 3.440,24
Valor Total	R\$ 10.320,72

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de maio de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460307